



# AVISO

## N.º 17/2019

### **Projeto de Regulamento Banco de Fraldas**

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento de elaboração do regulamento municipal Banco de Fraldas.

**Órgão que decidiu desencadear o procedimento:** Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos - Pelouro da Saúde.

**Data de início:** 14/02/2019

**Objeto:** Definição de critérios de atribuição, adesão e utilização do Banco de Fraldas atribuído pelo Município de Arruda dos Vinhos.

**Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos:** Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou fax (263976586) e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: [cm-arruda@cm-arruda.pt](mailto:cm-arruda@cm-arruda.pt).

**Prazo:** 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Município de Arruda dos Vinhos, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019

A vereadora

Carla Teresa Munhoz Pinheiro